



EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) PARA O ANO DE 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mauá, em atendimento às disposições previstas na legislação vigente, em especial na Resolução Seduc nº 67/2022 e Resolução Seduc 74/2023, torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento e seleção de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas, jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – DO IDIOMA:

- 1) Espanhol
- 2) Inglês

II – DA INSCRIÇÃO:

DATAS: 16/05/2024 a 24/05/2024

HORÁRIO: 08h00 às 17h00

LOCAL: E. E. Marlene Camargo Ribeiro (Rua Otávio Pereira, nº 121, Vila Assis, Mauá, SP)

III - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO:

I - portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

II - portadores de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III- aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

IV - Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo.

IV – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação a seguir:

- a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas/2024;
- b) RG (cópia acompanhada do original);
- c) CPF (cópia acompanhada do original);

- c) cópias de diplomas, históricos escolares e certificados que comprovem os requisitos de habilitação/qualificação que constam do item 2 deste edital, acompanhados dos documentos originais;
- d) para alunos do curso de Licenciatura em Letras: atestado/declaração de matrícula expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso, acompanhado do histórico escolar (cópia acompanhada de original);
- e) documentos comprobatórios para fins de pontuação: **tempo de serviço**, sendo a data base 30/06/2022 e **títulos**, conforme descrito a seguir e se, houver.

V – DA PONTUAÇÃO:

QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

QUANTO AOS TÍTULOS ESPECÍFICOS PARA O IDIOMA PRETENDIDO

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

VI – DA SELEÇÃO:

Conforme consta da legislação vigente, no processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma. Sendo assim, após a análise dos documentos apresentados e estando em conformidade, será agendada entrevista para verificação das competências e habilidades.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1) Os candidatos inscritos e selecionados, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas, em vigor;
- 2) A classificação será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região Mauá, em data a ser comunicada oportunamente.

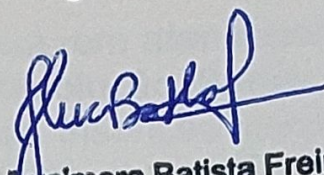
V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- 2) A atribuição de aulas será realizada conforme previsto na legislação vigente, com divulgação prévia de edital no site da Diretoria de Ensino – Região de Mauá.

3) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretores de Escola e Professores Coordenadores responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

Mauá, 16 de maio de 2024.

Dirigente Regional de Ensino


Lucimara Batista Freire
RG: 18.862.432
Dirigente Regional de Ensino